



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração
ADM-2025-2028
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Obras urbanas.

- **Definição do Objeto:**

Serviços de carpintaria conforme a necessidade do Município

- **Necessidade da contratação, Justificativa:**

A contratação de um carpinteiro é essencial para atender às demandas específicas de fabricação, instalação e manutenção de estruturas de madeira que fazem parte das obras realizadas pela prefeitura.

Este profissional é responsável por executar serviços que exigem habilidades técnicas específicas na criação e montagem de portas, portões, telhados e outros elementos de madeira, para atender as necessidades das repartições públicas.

A demanda atual por serviços especializados em carpintaria na prefeitura tem aumentado, e a prefeitura não possui esse profissional no quadro de cargos de servidores, a contratação desse profissional qualificado irá suprir as necessidades do serviço de carpintaria, assegurando o bom funcionamento das operações e a continuidade dos projetos em andamento

- **Alinhamento Estratégico entre a contratação e Planejamento:**

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações anual 2025.

- **Requisitos da Contratação:**

Além de respeitar os critérios de sustentabilidade.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação por se tratar de serviços comuns.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no termo de referência e proposta, assumindo seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração

ADM-2025-2028

Os serviços serão prestados em local informado pelo CONTRATANTE, os equipamentos que porventura sejam necessários à realização dos serviços serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO.

Os materiais a serem usados na prestação de serviço será disponibilizado pela CONTRATANTE.

Caso haja mais de um (a) profissional/empresa interessado (a) em se credenciar, os serviços serão prestados em regime de revezamento, que será por SERVIÇO solicitado.

O início dos serviços deverá ser realizado no prazo máximo de 01 (um) dias útil, após o recebimento da ordem de serviço.

- **Práticas de Sustentabilidade:**

A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidade ao meio ambiente.

- **Levantamento de mercado:**

Soluções existentes no mercado:

- a) **Empresas Especializadas em Carpintaria:** Empresas especializadas no fornecimento de produtos de carpintaria.
- b) **Profissionais autônomos:** Credenciamento de profissionais especializados nos serviços de carpinteiro, pessoas físicas ou jurídicas, que atendem no local do serviço.
- c) **Criação de Vaga e abertura de concurso público:** Criação de vaga no quadro de funcionário do município e abertura de concurso público para contratação.

- **Descrição da solução como um todo:**

A proposta de solução mais vantajosa consiste no **Credenciamento de profissionais especializado, pessoas físicas ou jurídicas, para a prestação de serviços de carpintaria conforme a necessidade do Município.**

O credenciamento se torna mais viável pelo fato de o carpinteiro ir até o local do serviço, uma vez que a prefeitura tem o material necessário para a execução, além de ter a possibilidade de contratação de mais profissionais ao mesmo tempo em serviços diferentes, otimizando a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração

ADM-2025-2028

Considerando que o município de Itutinga não possui em seu quadro de funcionários a função de carpinteiro, e teria que criar a vaga através de projeto de Lei e realizar a abertura de concurso público.

Especificação:

ITEM	PROFISSIONAL	QDE.	UNID.
1.	Cobertura em telha de fibrocimento, tipo ondulada com engradamento em madeira, com até duas águas	MTRS ²	200
2.	Cobertura em telha cerâmica, tipo colonial, romana, francesa, portuguesa, composta com trama de madeira tipo ripas, caibros e terças, inclusive instalação de tesoura para telhados até 2 águas.	MTRS ²	300
3.	Cobertura em telha cerâmica, tipo colonial, romana, francesa, portuguesa, composta com trama de madeira tipo ripas, caibros e terças, inclusive instalação de tesoura para telhados mais de 2 águas.	MTRS ²	800
4.	Assentamento de porta de madeira, dimensões (60x210) cm até (90x210) cm (incluindo alizares, dobradiças e fechaduras).	UN	80

- **Estimativa das quantidades:**

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no levantamento realizado junto a secretaria de Obras.

- **Estimativa de valor:**

A estimativa do valor da contratação será apurada quando da realização do Termo de Referência, bem como do Relatório de Orçamento, os quais contemplarão de melhor forma os valores unitários e totais dos itens.

- **O parcelamento ou não da solução:**

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, ser economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

- **Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração

ADM-2025-2028

A contratação de carpinteiro se caracteriza como correlata, uma vez que sua atuação está tecnicamente relacionada à execução de serviços mais amplos, como obras ou manutenções prediais, além de processos de aquisições de materiais, como madeira, pregos e outros insumos, necessários para execução dos serviços.

- **Resultados Pretendidos:**

Contratar dos serviços descritos nesta solução, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades demandadas.

- **Providências a serem adotadas:**

Para a execução do contrato não há providências a serem adotadas pela administração, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente para recebimento.

- **Possíveis Impactos Ambientais:**

A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto.

- **Início da Prestação de Serviço:**

Pretende-se adquirir o objeto de forma parcelada a partir do mês 06/2025.

- **Condições de Prestação, Prazo, local e Pagamento:**

a) Os serviços de carpintaria serão prestados conforme demanda e ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE, em locais previamente definidos no município de Itutinga/MG, no perímetro urbano, podendo abranger unidades e prédios públicos, conforme necessidade da Administração;

b) O prestador de serviço deverá realizar os serviços no prazo acordado na ordem de serviço, observando rigorosamente as especificações técnicas, normas de segurança e padrões de qualidade exigidos pelo CONTRATANTE;

c) Na impossibilidade de comparecimento na data ou horário previamente agendado, o contratado deverá comunicar formalmente ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, justificando o motivo da ausência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração

ADM-2025-2028

- d) Todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços são de inteira responsabilidade do contratado, exceto se expressamente previsto em contrário pela Administração;
- e) Os serviços poderão ser recusados, total ou parcialmente, caso não atendam às exigências do termo de referência ou apresentem falhas na execução, devendo ser readequados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da notificação;
- f) O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) isentas de erros, devidamente datadas e atestadas pelo(s) fiscal(is) designado(s) e pela Secretaria responsável, acompanhadas da respectiva ordem de serviço;
- g) A licitante credenciada deverá possuir conta bancária preferencialmente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal. Caso possua conta em outra instituição, deverá arcar com os custos de transferência bancária (TED/DOC), que atualmente variam de R\$ 10,00 a R\$ 15,00 por operação;
- h) Em caso de irregularidade na emissão da documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação devidamente corrigida;
- i) Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência por parte do contratado, sem que isso gere direito a qualquer tipo de compensação ou reajuste;
- j) Os valores apresentados pelo contratado deverão incluir todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, como fretes, encargos trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, seguros e quaisquer outras necessárias à perfeita execução, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional;
- k) Fica ressalvada a possibilidade de revisão das condições contratuais com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro ou em decorrência de normas federais supervenientes que impactem diretamente na prestação do serviço.

- **Declaração de Viabilidade:**

Diante do exposto acima, serão alcançadas a eficácia, a efetividade e a economicidade na aquisição, **DECLARO VIÁVEL**, a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração
ADM-2025-2028

Itutinga, 17 de abril de 2025

Valdeci da Silva
Secretária Municipal de Obras Urbanas